



PREFEITURA
CÂNDIDO SALES

Secretaria
Municipal de
Educação

PORTARIA SEMED Nº 011, DE 12 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a designação da Equipe de Cerimonial da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES - BA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de organização, planejamento, coordenação e execução das solenidades, eventos institucionais, atos oficiais e atividades protocolares promovidas pela Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Cerimonial da Secretaria Municipal de Educação, responsável pela organização e execução das atividades protocolares e cerimoniais no âmbito da Rede Municipal de Ensino:

- I – **Leandro Nascimento da Silva;**
- II – **Nociélia Souza Santana;**
- III – **Agnalva Cordeiro Lopes;**
- IV – **Felipe Bezerra Lima**

Art. 2º- Compete à Equipe de Cerimonial:

I – Planejar, organizar e executar solenidades, eventos institucionais, reuniões, conferências, inaugurações, formações, seminários e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação;

II – Coordenar os procedimentos protocolares e de cerimonial conforme as normas da administração pública;

III – Organizar a composição de mesas de honra, precedência de autoridades e roteiros oficiais dos eventos;

IV – Elaborar cronogramas, scripts, pautas e orientações necessárias à realização das solenidades;

V – Coordenar a recepção e o acompanhamento de autoridades, convidados e participantes em eventos oficiais;

VI – Articular-se com os demais setores da Secretaria Municipal de Educação para garantir suporte logístico e operacional às atividades institucionais;

VII – Zelar pela imagem institucional da Secretaria Municipal de Educação nos eventos oficiais;

VIII – Auxiliar na organização da ambientação, ornamentação, sonorização e demais elementos necessários ao adequado funcionamento das cerimônias;

IX – Promover a padronização das atividades protocolares e cerimoniais no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

X – Executar outras atividades correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A atuação dos membros designados por esta Portaria será considerada de relevante interesse público, não gerando remuneração adicional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Cândido Sales-Ba, 12 de Maio de 2026.

Sidélia Lemos Dias dos Santos
Secretária Municipal de Educação